

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 328

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE DEFINE

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Via Pública constante no PDU/ Ouro Branco, classificada como S3-VL1-06 que liga a Via S3-VP3-02 (projetada) com a Via S3-VP4-06 (projetada) passa a denominar-se por força desta lei RUA JOSÉ HERMOGENES VIEIRA;

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias objetivando a fixação de placas informativas e comunicará o disposto nesta lei à Empresa Brasileira de correios e Têlégrafos;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco,
aos 21 de setembro de 1981

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MUNICIPAL